

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo administrativo nº 083/2024

Inexigibilidade de licitação nº 012/2024

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica para prestação de serviços de advocacia consistentes na assessoria, consultoria e orientação jurídica nas áreas de Direito Público e Direito Tributário, incluindo atividades de elaboração de pareceres jurídicos e atuação para defesa dos interesses de natureza jurídica do Município de Sangão, relacionados aos órgãos de controle do Município, bem como a análise jurídica das possíveis soluções.

Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: RAPHAEL BIANCHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 52.902.189/0001-01.

Valor previsto: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Aprovo o edital, o termo de referência e demais documentos constantes neste processo, ficando sob minha responsabilidade todas as informações técnicas adstritas, estimativas de despesas realizadas, comprovação de habilitação, justificativa de preços, comprovante de publicação, justificativa de dispensa, razão da escolha do fornecedor, bem como todas as determinações legais vinculadas a esta contratação e encaminha-se ao prefeito desta municipalidade para a devida assinatura.

Sangão/SC, 06 de dezembro de 2024.

Romário Raupp Luiz
Secretário de Administração e Finanças

Autorizo o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante responsabilidade acima e documentação anexada a este processo.

Sangão/SC, 06 de dezembro de 2024.

Jaime de Souza
Prefeito Municipal em Exercício